

NOTA TÉCNICA

Código: NT CCEE05278/2022
Data: 06 de junho de 2022
Para: CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Assunto: Proposta de Nova Governança Corporativa da CCEE

I. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

1. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica é responsável pela operação do mercado de energia elétrica, que é um dos dez maiores do mundo, com diversos produtos e serviços e que tem apresentado crescente aumento no número de participantes, na quantidade de negociações e de montantes financeiros comercializados, tanto no Mercado de Curto Prazo (MCP) quanto no Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE).
2. Observa-se que a previsão para a abertura do mercado, em decorrência da iniciativa de modernização do Setor Elétrico Brasileiro (SEB) traz uma oportunidade ímpar para a CCEE de aprimorar sua Governança Corporativa com base nas melhores práticas de mercado e equilíbrio com as particularidades do segmento de energia elétrica, visando fortalecer sua transparência, responsabilidade corporativa, equidade e prestação de contas.
3. Ante o exposto e, ancorada em sua missão, visão, valores e na sua atuação como facilitadora do desenvolvimento do mercado de energia elétrica, a CCEE vem propor aprimoramentos na sua estrutura de governança corporativa para continuar a exercer sua missão com excelência frente aos desafios e oportunidades do mercado de energia ora elencadas.

II. OBJETIVO

4. O objetivo desta Nota Técnica é apresentar, sob a ótica do Conselho de Administração - CA, pelos membros abaixo assinados, uma proposta de aprimoramento da governança corporativa da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, realizada a partir das seguintes premissas:

< Confidencial >

YCristina-JBarroso-MPorangaba-FAlbuquerque-GBarros-KFranco/
GEDES- APRE-GEJSM-GERIN-GEGOI

1 de 8

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
Avenida Paulista, 2064 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel. 3175 6600 www.ccee.org.br

- Premissa 1: que as alterações ocorram apenas no âmbito infralegal, incluídas as adequações regulatórias (decretos e resoluções normativas da Aneel) e estatutárias necessárias. Assim, ficam mantidas as previsões da Lei nº 10.848/2004, haja vista que eventuais mudanças demandariam extensas tramitações legislativas.
- Premissa 2: que as mudanças na governança da CCEE ocorram de forma faseada, sendo divididas entre aquelas consideradas essenciais, descritas nesta Nota Técnica e as demais, decorrentes das alterações de modelo propostas.

5. Para tanto, os conselheiros procederam ao exame da Nota Técnica nº 3208/2021 – elaborada pela Área Estratégica que, detalhadamente, revisitou os mecanismos de funcionamento da estrutura de governança da CCEE, considerando as melhores práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), a realização de *Benchmarkings* e de pesquisa com os conselheiros e *stakeholders*.

III. PROPOSTA

6. A partir da análise efetuada, seguindo as mencionadas premissas e com base na Nota Técnica nº 3208/2021 e, ainda, nas melhores práticas do IBGC, foram consensadas entre os Conselheiros, as seguintes propostas:

- (a) **Assembleia Geral (AG):** todas as características da Assembleia Geral, dispostas tanto no art. 8º do Dec. nº5177/2004, nos artigos 14 e 15 da Convenção de Comercialização e no Capítulo III do Estatuto Social da CCEE, devem ser mantidas.
- (b) **Conselho de Administração (CA):** Esclarece-se que as melhores práticas apontam pela atribuição, ao Conselho de Administração, de funções relacionadas ao direcionamento estratégico da empresa em favor do melhor interesse da organização como um todo, além da supervisão da diretoria. Neste sentido, propõe-se que o Conselho de Administração passe a desempenhar funções de planejamento e de supervisão.

O novo Conselho de Administração (CA) deverá ser composto por 5 (cinco) membros titulares (sem suplentes), sem dedicação exclusiva, sendo 1 (um) representante do MME, no cargo de Presidência; 1 (um) representante da categoria de geração; 1 (um) representante da categoria

< Confidencial >

YCristina-JBarroso-MPorangaba-FAlbuquerque-GBarros-KFranco/
GEDES- APRE-GEJSM-GERIN-GEGOI

2 de 8

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
Avenida Paulista, 2064 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel. 3175 6600 www.ccee.org.br

de comercialização; 1 (um) representante da categoria de consumo e 1 (um) representante da categoria de distribuição.

Em benefício da manutenção da cultura de conformidade, a categoria responsável pela indicação deve realizar diligência prévia do candidato à Conselheiro da CCEE.

Os conselheiros, eleitos pela Assembleia, terão mandatos de 2 (dois) anos, de forma não coincidente, sendo permitida uma recondução, desde que aprovada pela Assembleia Geral. Não serão remunerados e terão direito tão somente ao ressarcimento de seus custos. Para favorecer a composição e as futuras renovações dos mandatos, recomenda-se, excepcionalmente, que o primeiro mandato de três conselheiros tenha a duração de 3 (três) anos (pela representatividade e critério atual de votos, que seriam o representante do governo - MME, o representante dos comercializadores e o dos geradores). Do segundo mandato e em diante todos os conselheiros terão 2 (dois) anos, com direito a uma recondução, conforme avaliação da Assembleia Geral.

- (c) **Conselho Fiscal (CF):** a estrutura do órgão, assim como as funções desempenhadas por seus membros, detalhadas no Estatuto Social da CCEE, estão adequadas às necessidades da instituição, não sendo necessárias mudanças. Ressalta-se apenas o aprimoramento dos requisitos específicos para o profissional habilitar-se ao cargo de conselheiro fiscal, no âmbito da CCEE, com vistas à aprovação pela Assembleia Geral.
- (d) **Diretoria Executiva (DE):** Considerando as atribuições do novo Conselho de Administração anteriormente detalhadas, a criação da Diretoria Executiva é fundamental para desempenhar as funções executivas e deliberativas, com a finalidade de garantir a perenidade de representatividade para a CCEE de suas questões técnicas e operacionais, obtendo-se resultados positivos para a gestão e a operação da Câmara de Comercialização. Deverá ser composta, inicialmente, por 5 (cinco) membros, entre os quais um terá atribuições de Diretor Presidente. O Diretor Presidente será indicado pelo MME, aprovado pelo Conselho de Administração e eleito pela Assembleia Geral. Os demais diretores serão selecionados, indicados e aprovados pelo Conselho de administração, suportado por processo de *assessment*, e validados pela Assembleia Geral. Cabe destacar que, o Diretor Presidente deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração e, indiretamente, à Assembleia Geral. Os demais diretores se reportarão, de forma direta ao Diretor Presidente e, de maneira indireta (sob demanda), ao Conselho de

< Confidencial >

YCristina-JBarroso-MPorangaba-FAlbuquerque-GBarros-KFranco/
GEDES- APRE-GEJSM-GERIN-GEGOI

3 de 8

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
Avenida Paulista, 2064 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel. 3175 6600 www.ccee.org.br

Administração e à Assembleia Geral. Em relação aos mandatos, exercerão a função pelo período de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução ao cargo, justificada conforme resultados satisfatórios. A remuneração, a ser proposta pelo Conselho de Administração e aprovada pelos agentes em Assembleia Geral, deverá seguir os padrões praticados pelo mercado, conforme política de remuneração a ser elaborada em momento posterior. Em decorrência das funções específicas que realizará, com maiores responsabilidades, o Diretor Presidente deverá fazer jus a remuneração diferenciada em relação aos demais diretores.

- (e) **Superintendência:** No modelo atual, a Superintendência é o órgão executivo de suporte ao Conselho de Administração, garantindo o funcionamento regular das operações da CCEE. O superintendente é eleito pelos membros do Conselho de Administração. Com a proposta da criação de uma Diretoria Executiva propriamente dita, torna-se desnecessária a figura hoje exercida pelo Superintendente, cabendo a sua exclusão. Este aprimoramento na governança corporativa contribuirá para as melhores práticas, equidade e transparência com a segregação das atribuições de direção à cargo do Conselho de Administração e executivas com a Diretoria Executiva.

7. Neste sentido, a proposta para a nova governança corporativa da CCEE será com base no organograma estruturado na figura 1 a seguir:

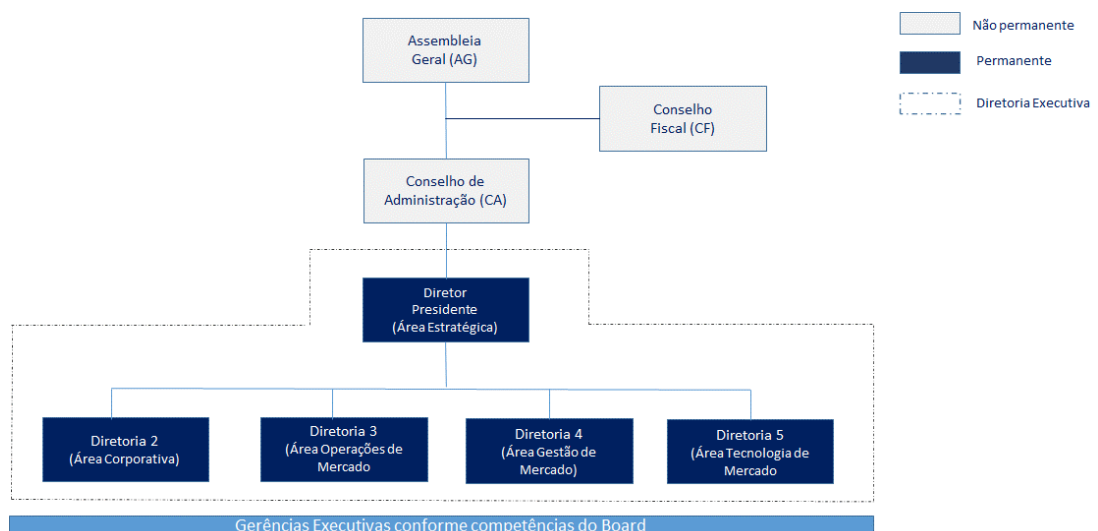


Figura 1 – Nova Estrutura de Governança Corporativa da CCEE

< Confidencial >

YCristina-JBarroso-MPorangaba-FALbuquerque-GBarros-KFranco/
GEDES- APRE-GEJSM-GERIN-GEGOI

4 de 8

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
Avenida Paulista, 2064 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel. 3175 6600 www.ccee.org.br

III.1 Transição para o Novo Modelo

8. No período de transição entre o modelo atual e o novo modelo de governança corporativa, este Conselho apreende ser necessária a manutenção dos mandatos em curso dos membros do Conselho de Administração em exercício, sem qualquer prorrogação ou interrupção de prazos.

9. Neste sentido, fica preservado o cumprimento do mandato integral dos conselheiros atuantes no momento da implantação do novo modelo, passando os conselheiros em exercício a desempenharem a função de Diretores Executivos e Diretor Presidente na composição da primeira gestão da diretoria executiva, com vistas à segurança e continuidade do negócio tendo em conta que o novo Conselho de Administração será composto de membros totalmente renovados, muito embora seguirão requisitos de competências, visando a diversidade de perfis, conhecimentos e experiências para direcionamento e supervisão da administração da CCEE.

10. Os conselheiros em exercício de mandato, que no ato da implantação da nova estrutura tiverem o direito de uma recondução, terão, desde que aprovados em Assembleia e independentemente do processo de *assessment*, direito à recondução como Diretor Executivo, mas vedada eventual nova extensão conforme previsto nesta Nota Técnica.

IV. Alterações Normativas

11. Será necessária a alteração dos seguintes normativos:

- o Decreto nº 5177, de 12 de agosto de 2004;
- o Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, anexa à Resolução Normativa nº 957, de 07 de dezembro de 2021; e
- o Estatuto Social da CCEE

V. Conclusão

12. O Conselho de Administração entende como oportuna reestruturar a organização interna da CCEE com a finalidade de aprimorar a governança corporativa da Câmara de Comercialização para fazer frente à modernização em marcha no SEB.

< Confidencial >

YCristina-JBarroso-MPorangaba-FALbuquerque-GBarros-KFranco/
GEDES- APRE-GEJSM-GERIN-GEGOI

5 de 8

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
Avenida Paulista, 2064 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel. 3175 6600 www.ccee.org.br

13. De tal forma, este documento apresenta no Quadro 1 a seguir, de modo resumido, as seguintes propostas para implementação imediata:

Quadro 1 – Proposta de aprimoramento da governança corporativa da CCEE

Conselho de Administração (CA)	Modelo Vigente	Modelo Proposto	Norma/Alteração
Eleição Destituição	Assembleia Geral	Assembleia Geral	Art. 14, I, Art. 16, Art. 18 da Convenção Art. 11, I e II, Art. 21, 22, 23 do Estatuto Social
Membros	5 (com dedicação exclusiva)	5 (sem dedicação exclusiva)	Art. 9º, § 1º e 3º, Art. 22 do Dec. 5177/2004 Art. 16 da Convenção Art. 21 do Estatuto Social
Mandato	4 anos não coincidentes	2 anos não coincidentes	Art. 9º, § 1º e § 3º do Dec. 5177/2004 Art. 16 da Convenção Art. 21 do Estatuto Social
Recondução	1	1	Art. 16 da Convenção Art. 21 do Estatuto Social
Remuneração	Fixa, paga a todos os membros	Ressarcimento dos custos	Art. 14, I e Art. 16 § 2º da Convenção Art. 20 §3º, Art. 22, I, § 3º e §4º do Estatuto Social
Diretoria Executiva (DE)	Modelo Vigente	Modelo Proposto	Norma/Alteração
Eleição Destituição	-	Diretor Presidente: Indicado pelo MME, validado pelo CA e aprovado pela AG. Demais diretores:	A Diretoria foi eleita conforme deliberações do Conselho de Administração (Reunião do CAD nº 556º de 27.10.2011, Reunião do CAD nº1054º de 07.05.2019)

< Confidencial >

YCristina-JBarroso-MPorangaba-FAlbuquerque-GBarros-KFranco/
GEDES- APRE-GEJSM-GERIN-GEGOI

6 de 8

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
Avenida Paulista, 2064 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel. 3175 6600 www.ccee.org.br

		Selecionados, indicados e aprovados pelo CA (com apoio de processo de Assessment) e validados pela AG	Necessária a alteração do Decreto 5177, da Convenção e Estatuto, além da criação de Regimento interno.
Membros	-	5	Necessária a alteração do Decreto 5177, da Convenção e Estatuto, além da criação de Regimento interno.
Mandato	-	4 anos não coincidentes	Necessária a alteração do Decreto 5177, da Convenção e Estatuto, além da criação de Regimento interno.
Recondução	-	1	Necessária a alteração da Convenção e Estatuto, além da criação de Regimento interno.
Remuneração	-	Fixa e variável, considerando padrões e condicionantes de desempenho de mercado. Remuneração diferenciada ao presidente	Necessária a alteração da Convenção e Estatuto, além da criação de Regimento interno
Superintendente	Modelo Vigente	Modelo Proposto	Norma/Alteração
Eleição	Eleito pelo CAD	Supressão da função, substituída pela Diretoria Executiva	Decreto nº 5177/04, Convenção de Comercialização e Estatuto Social

< Confidencial >

 YCristina-JBarroso-MPorangaba-FAlbuquerque-GBarros-KFranco/
 GEDES- APRE-GEJSM-GERIN-GEGOI

7 de 8

 Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
 Avenida Paulista, 2064 13º andar
 01310-200 São Paulo SP Brasil
 Tel. 3175 6600 www.ccee.org.br

VI. Recomendação

14. A partir da proposta aqui apresentada, recomenda-se a interação com os diferentes atores de mercado (Agentes de Mercado, MME e Aneel) para fins de discussão da proposta e posterior alteração dos instrumentos legais necessários para a sua implementação.

Atenciosamente,

Talita Porto
Vice-Presidente do CAD

Roseane Santos
Conselheira

Marcelo Loureiro
Conselheiro

Marco Delgado
Conselheiro

Rui Guilherme Altieri Silva
Presidente do Conselho de Administração

São Paulo, 06 de Junho de 2022.

< Confidencial >

YCristina-JBarroso-MPorangaba-FAlbuquerque-GBarros-KFranco/
GEDES- APRE-GEJSM-GERIN-GEGOI

8 de 8

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
Avenida Paulista, 2064 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel. 3175 6600 www.ccee.org.br

Nota Técnica CCEE - 2022-06061615000504 docx
Código do documento 86e5a74b-064d-4748-99d4-6a2813cd7fe9



Assinaturas

-  TALITA DE OLIVEIRA PORTO:00485029790
Certificado Digital
TALITA.PORTO@CCEE.ORG.BR
Assinou
-  ROSEANE DE ALBUQUERQUE SANTOS:75609215404
Certificado Digital
ROSEANE.SANTOS@CCEE.ORG.BR
Assinou
-  MARCELO LUIS LOUREIRO DOS SANTOS:02524802957
Certificado Digital
MARCELO.LOUREIRO@CCEE.ORG.BR
Assinou
-  MARCO ANTONIO DE PAIVA DELGADO:80511074620
Certificado Digital
MARCO.DELGADO@CCEE.ORG.BR
Assinou
-  RUI GUILHERME ALTIERI SILVA:09174001272
Certificado Digital
RUI.ALTIERI@CCEE.ORG.BR
Assinou

Eventos do documento

06 Jun 2022, 17:59:58

Documento 86e5a74b-064d-4748-99d4-6a2813cd7fe9 **criado** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2022-06-06T17:59:58-03:00

06 Jun 2022, 18:00:20

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2022-06-06T18:00:20-03:00

06 Jun 2022, 18:01:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TALITA DE OLIVEIRA PORTO:00485029790 **Assinou**
Email: TALITA.PORTO@CCEE.ORG.BR. IP: 200.228.200.111 (200.228.200.111 porta: 8052). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=TALITA DE OLIVEIRA PORTO:00485029790. - DATE_ATOM: 2022-06-06T18:01:47-03:00

06 Jun 2022, 21:52:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RUI GUILHERME ALTIERI SILVA:09174001272 Assinou
Email: RUI.ALTIERI@CCEE.ORG.BR. IP: 200.228.200.111 (200.228.200.111 porta: 51518). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=RUI
GUILHERME ALTIERI SILVA:09174001272. - DATE_ATOM: 2022-06-06T21:52:22-03:00

07 Jun 2022, 08:48:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCO ANTONIO DE PAIVA DELGADO:80511074620
Assinou Email: MARCO.DELGADO@CCEE.ORG.BR. IP: 200.228.200.111 (200.228.200.111 porta: 56988). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A1,CN=MARCO ANTONIO DE PAIVA DELGADO:80511074620. - DATE_ATOM: 2022-06-07T08:48:30-03:00

07 Jun 2022, 14:43:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCELO LUIS LOUREIRO DOS SANTOS:02524802957
Assinou Email: MARCELO.LOUREIRO@CCEE.ORG.BR. IP: 200.228.200.111 (200.228.200.111 porta: 37716). Dados
do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5,OU=A3,CN=MARCELO LUIS LOUREIRO DOS SANTOS:02524802957. - DATE_ATOM:
2022-06-07T14:43:21-03:00

09 Jun 2022, 21:23:25

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROSEANE DE ALBUQUERQUE SANTOS:75609215404
Assinou Email: ROSEANE.SANTOS@CCEE.ORG.BR. IP: 200.228.200.111 (200.228.200.111 porta: 4424). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB
v5,OU=A3,CN=ROSEANE DE ALBUQUERQUE SANTOS:75609215404. - DATE_ATOM: 2022-06-09T21:23:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):59c4c771975941ea04978455070496492d3f939699b6fc94ca6c7d22ebe9716d

(SHA512):27ad0fc800f0f66a39b079997204e0536adb72f61697ecd754ba0292cda3509c1b3071f8558d0c9f5f865afc507ac38d28507da7273d7869f8add6ef636678d4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign